



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 21/05/2026

*Wendel M. Pereira*

PRESIDENTE

*[Signature]*  
VICE-PRESIDENTE

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

LEI Nº 3.001, DE 14 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, o Plano Municipal do Patrimônio Histórico de Ouro Branco, constante no anexo único, parte integrante desta lei, o qual contém propostas de desenvolvimento da cultura no Município de Ouro Branco, definindo metas e ações por eixo temáticos, bem como outras providências.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal do Patrimônio Histórico, busca projetar o desenvolvimento da cultura e garanta a gestão eficaz da Política Municipal de Preservação e Valorização do Patrimônio Histórico, Natural, Imaterial e da Paisagem Cultural de Ouro Branco pelo prazo de 10 anos.

**Art. 2º.** O Município divulgará o Plano Municipal do Patrimônio Histórico, constante no anexo único desta lei, visando a participação e acompanhamento de todos na sua execução.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto, no que couber.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 14 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 29/05/2026 a 08/06/2026

*Pedro Henrique de Oliveira*  
Responsável

*[Signature]*  
SÁVIO RODRIGUES FONTES

PREFEITO MUNICIPAL